



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 534

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Concede ao servidor Irineu da Silva RG. Nº 2.236.870/PR a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a remuneração básica, conforme prevê o artigo 56 da Lei Nº 428/89.

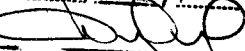
Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e três dias do mês de março de Um mil novecentos e noventa e dois.


OSVALDO AGOSTINI

Prefeito Municipal

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

23/03/92


RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 315 - 1550 kHz - 1 KW

R. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piva, 933

85618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em 23/03/92
